



## INFORMATIVO CIS-AMOSC

### MUNICÍPIOS

#### **1) AGENDAMENTO CLÍNICA Centro de Referência de Especialidades Médicas Regional – CREMER – CIS-AMOSC**

As vagas disponíveis da clínica CREMER serão postadas no grupo de *WhatsApp*, e para agendamento da vaga chamar a Camila **no particular**.

#### **2) RECURSO CONVÊNIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)**

O Recurso Convênio da SES foi liberado dia 01 de maio de 2023, e tem prazo de uso de 6 meses. O valor não poderá ser usado para uso em códigos que envolvam Cirurgias e Órteses Próteses e Materiais Especiais. Cabe ressaltar que cada município é responsável pela gestão do seu saldo e de quais procedimentos autorizará com este recurso. Findando o prazo de execução do Convênio SES, os valores não utilizados deverão ser devolvidos/transferidos a Secretaria do Estado da Saúde. Informamos que o valor utilizado pelo contrato de rateio será enviado recibo, já o valor do convênio será encaminhado um relatório para prestação de contas.

#### **3) PACIENTES FALTANTES**

Ultimamente estamos recebendo reclamações de prestadores de serviço quanto a pacientes faltosos. Os municípios consorciados ao CIS-AMOSC, tem por responsabilidade empreender esforços e adotar os meios necessários para minimizar o absenteísmo de pacientes às consultas, exames e procedimentos agendados, melhorando a comunicação entre agendamento e pacientes.

#### **4) EXAMES DE LABORATÓRIO – TABELA CIS-AMOSC**

Salientamos que pacientes oriundos de atendimentos SUS não pode pagar exames complementares.

#### **5) CÓDIGOS DE CIRURGIA MÚLTIPLA E SEQUENCIAIS**

Informamos que foram incluídos na TABELA DE CIRURGIAS ELETIVAS – CIS-AMOSC 2023, os códigos de cirurgia múltiplas e sequenciais.



04.15.01.001-2	TRATAMENTO COM CIRURGIAS MÚLTIPLAS	1.147,65	1.300,00	2.447,65
04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	1.147,65	1.300,00	2.447,65

**TRATAMENTO COM CIRURGIAS MÚLTIPLAS**

SÃO ATOS CIRÚRGICOS SEM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA OU COMPLEMENTARIDADE, REALIZADO EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU DIFERENTES ÓRGÃOS LOCALIZADOS EM REGIÃO ANATÔMICA ÚNICA OU REGIÕES DIVERSAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A DIFERENTES DOENÇAS, EXECUTADOS ATRAVÉS DE ÚNICA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO. A COMPLEXIDADE DESTES PROCEDIMENTOS, DEPENDE DAS CIRURGIAS QUE FOREM REALIZADAS.

**OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS**

SÃO ATOS CIRÚRGICOS COM VÍNCULO DE CONTINUIDADE, INTERDEPENDÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE, REALIZADOS EM CONJUNTO PELA MESMA EQUIPE OU EQUIPES DISTINTAS, APLICADOS A ÓRGÃO ÚNICO OU REGIÕES CONTÍGUAS, BILATERAIS OU NÃO, DEVIDOS A MESMA DOENÇA, EXECUTADOS POR UMA OU VÁRIAS VIAS DE ACESSO E PRATICADOS SOB O MESMO ATO ANESTÉSICO E PERMITINDO O REGISTRO DE PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS AINDA NÃO FORMALIZADOS EM PORTARIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS E CUJAS CONCOMITÂNCIAS NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NA PORTARIA SAS Nº. 723/2007.

## 6) CÓDIGO DE RETORNO 30 DIAS (SEM CUSTO)

Foi incluído no sistema um novo código para retorno dentro de 30 dias, **1287 – CONSULTA RETORNO 30 DIAS (SEM CUSTO)**, este código deve ser utilizado para os casos em que o paciente precise retornar ao consultório médico dentro de 30 dias, o que não configura uma nova consulta, sendo portanto, um retorno sem custo.

## 7) ELETROCARDIOGRAMA E CONSULTA EM CARDIOLOGIA

Com a nova tabela de consultas, exames e procedimentos, o valor da CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA passa a incluir também o exame de ELETROCARDIOGRAMA (ECG).

### ATENÇÃO

O código a parte continua a disposição única e exclusivamente para uso em avaliação pré cirúrgica.

## 8) SISREG

Toda autorização de exames\procedimentos\consultas devem ser precedidos de inclusão no SISREG, sendo obrigatório lançar a chave e código de solicitação no campo adequado para estas informações. Reforçamos a responsabilidade de cada município, cabendo a cada um verificar sua situação e caso estejam fazendo algo errado tomar as medidas necessárias para devida correção.

Informamos que é **proibido** a autorização de guias de consulta e ou procedimentos oriundos de atendimento particular. O CIS-AMOSC atende somente paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais devem estar **OBRIGATORIAMENTE** inseridos no SISREG.

## 9) GUIA DE SESSÕES

Informamos que todas as guias de sessões devem observar a quantidade máxima estabelecida de 20 sessões por mês. Cada guia tem validade de 60 dias, sendo que a guia seja



atendida dentro deste período. Após as sessões realizadas, caso o profissional entenda que seja necessário a continuidade do tratamento o paciente deverá ser encaminhado a unidade de saúde do município para que o médico solicite mais sessões. Procurar lançar o número de sessões que fique dentro do mês de faturamento.

### **10) CONTRASTES**

Referente aos contrastes, não se deve autorizar mais de um contraste por paciente no mesmo dia, mesmo que haja dois ou três exames solicitados, somente mediante justificativa técnica plausível apresentada pela clínica.

### **11) RASURAS**

A guia de autorização CIS-AMOSC não pode ser rasurada. Assim qualquer informação adicional deve ser escrito em um bilhete e grampeado na guia. É permitido o uso do marca-texto para destacar as informações que facilitem a visualização do paciente, do local e data de atendimento.

### **12) GUIA DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO**

No pedido médico é obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, carimbo e assinatura do médico. **Os pedidos médicos de retorno e exames/procedimentos deverão conter justificativa para ser autorizado pelo município.**

Ao encaminhar pacientes para atendimento com os prestadores do CIS-AMOSC, o paciente deve levar o pedido médico e a guia de autorização. A guia do CIS-AMOSC deve ser liberada antes do atendimento NUNCA posteriormente.

### **13) GUIAS DE CIRURGIA ELETIVA**

Nas guias de cirurgia é obrigatório que o LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO apresente a descrição dos procedimentos solicitados esteja anexado a guia do CISAMOSC. Informamos que a partir de agora os Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) não são mais permitidos para o faturamento de procedimentos cirúrgicos realizados através do CIS-AMOSC, visto que estas não utilizam AIH. Para substituir a AIH o Consórcio passará a cobrar como pedido médico para cirurgias o Laudo de Solicitação de Procedimento, anexado abaixo. Este Laudo deve ter seus campos devidamente preenchidos com nome do hospital que realizará a cirurgia, os códigos e a descrição dos códigos de cada procedimento cirúrgico que irá ser realizado (Ex.: 04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL SEM AIH), assinatura e carimbo médico e data. Os pedidos para anestesia geral e



cirurgia pré-anestésica também devem ser realizados no Laudo de Solicitação de Procedimento do CIS-AMOSC. A não apresentação dos laudos de solicitação acarretará a glosa da guia e o não pagamento dos procedimentos realizados.

É importante ressaltar que as guias de cirurgia precisam ser desmembradas em duas: em uma guia devem ser autorizados apenas os procedimentos cirúrgicos que os pacientes realizarão, e em outra guia deverão ser autorizados a anestesia geral e a consulta pré-anestésica. Isso se faz necessário por que o novo sistema contratado pelo Consórcio realiza o faturamento por profissional.

Informamos ainda que não existe complementação de campanha via Consórcio. As cirurgias e procedimentos pre e pós-cirúrgicos ou são todos pagos via Consórcio ou são todos feitos via Política Hospitalar Catarinense. Caso alguém esteja incorrendo neste erro de liberar complementação com guias do Consórcio, o que já foi tratado em várias reuniões de CIR com os gestores, será responsabilizado posteriormente pelos órgãos competentes.

#### **14) BPA-I**

**É OBRIGATÓRIO o preenchimento laudo do BPA-I pelo médico solicitante** para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

#### **15) NOTIFICAÇÕES**

Notificações encaminhadas para prestadores sobre irregularidades e descumprimento de cláusulas contratuais, também serão enviados em cópia para o município envolvido, para dar ciência do assunto.

Atenciosamente,  
EQUIPE CIS-AMOSC  
(49) 3199-4900  
HPR SUPORTE  
(55) 3784-1424  
(55) 99196-7201